



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1087 de 09/08/18

Livro nº 04 Flº 36137

ASS. Villavinas

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 006, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências."

Autor: Alex Papa Alves

Despacho da Presidência: A imprimir e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14 da Lei Orgânica Municipal e Art. 46, I do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica obrigado a divulgar a relação de medicamentos colocados à disposição da população pela rede municipal de saúde.

Parágrafo único. Deverá constar na relação de que trata o caput deste artigo o local de distribuição dos medicamentos.

Art. 2º - A relação dos medicamentos de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser divulgada:

I – através da internet no sítio oficial do Município ou outros meios criados especificamente para este fim;

II – através da afixação da relação, em local visível, nas Unidades de Saúde da Família, nas Unidades Básicas de Saúde, nos Postos de Saúde Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - A alteração do estoque de medicamentos também deve ser publicada no site oficial da Prefeitura e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo único. A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 09 de agosto de 2018.

APROVADO

Em 1ª Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 03/08/18

Alex Papa Alves
Vereador - PT

APROVADO

Em 2ª Votação

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 10/08/18



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1484 de 09/08/18

Livro nº 04 Fl36137

ASS. (Assinatura)

O presente projeto de lei obriga o Município a divulgar a relação de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, tanto no site oficial da Prefeitura como nas unidades de saúde.

Acreditamos que é direito do cidadão ter acesso à relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde.

O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar graciosamente, custeados pelos cofres públicos. Da mesma forma que o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo de vida, deslocando-se até as unidades de saúde e aguardando em filas para ser atendidos e receber a resposta que tal medicamento está em falta. O projeto traz benefícios para os pacientes frontinenses e para o sistema de saúde pública municipal.

Temos essa proposta de divulgação da referida relação como uma forma de prestigiar a transparência pública e, sem dúvida alguma, a eficiência dos serviços públicos de saúde.



ALEX PAPA ALVES
Vereador – PT

* Encaminhado através de ofício SP.m.102/2018, datado de 11/09/18.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de Lei nº 006/2018.

Ementa: Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

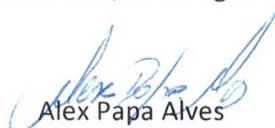
Trata-se de Projeto de Lei nº 006/2018, de autoria do Vereador Alex Papa Alves, que cria o dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por esta comissão.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão
Plenário da Câmara, 13 de agosto de 2018.


Alex Papa Alves

Presidente


Jeferson Adriano Gomes Moreira


Rosângela de Carvalho Passos Goda



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1484/2018 Data 09/08/18

Origem Legislativo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei nº 006/2018.

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: _____ / _____ / _____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em 09/08/2018 Rubrica: JF

Convocada reunião da Comissão para: 13/08/2018 às 17 hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Encaminhado para a CLFRP no dia 07 de agosto de 2018

Remarcado reunião para dia 20/08/2018

Foi aprovado por unanimidade em 1º. Votação em 03 de Setembro de 2018.

Foi aprovado por unanimidade em 2º. Votação em 10 de Setembro de 2018.